

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Aplica penalidade de suspensão das atividades à servidora E. S. do Nascimento e dá outras providências.”

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 192 da Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada cometeu infrações quanto aos seus deveres, descritos no Artigo 169, incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 547/2011;

CONSIDERANDO que a servidora praticou atos proibidos pelo Artigo 170, inciso IV da Lei Complementar nº 547/2011 e;

CONSIDERANDO que a servidora feriu o Artigo 184, Inciso III, da Lei Complementar nº 547/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, sem remuneração, à servidora E. S. do Nascimento, Técnica Agrícola, matrícula funcional nº 1466, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em razão de ter cometido as infrações citadas, previstas na Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de setembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal